



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul / Manhuaçu (MG) - CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br

PORTARIA Nº 070/2014

“Nomeia Comissão Permanente de Licitação e contém outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, Vereador **Maurício de Oliveira Júnior**, no uso das atribuições legais e, especialmente o disposto no art. 34, IV e XII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída, para acompanhar os procedimentos licitatórios da Câmara Municipal de Manhuaçu, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, com mandato de 01 (um) ano, que será composta pelos seguintes membros:

EFETIVOS:

Silvério Afonso Júnior
Wemerson Deivid Maciel Costa
Patrícia Soti Huebra

SUPLENTE:

Sávio Rodrigues de Carvalho
Rosemeire Coelho da Silva
José Geraldo Damasceno

Parágrafo único. Caberá a Presidência da Comissão ao primeiro membro efetivo nomeado.

Art. 2º. Na ausência de qualquer membro efetivo, serão eles substituídos, de imediato, pelos suplentes, constando da ata a substituição verificada.

Parágrafo único. Ausentando-se o Presidente dos trabalhos licitatórios será este substituído pelo segundo membro efetivo nomeado, e assim sucessivamente até o terceiro efetivo, constando da ata a respectiva substituição.

Art. 3º. Compete, privativamente à Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, além das atribuições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

I – Elaborar editais de licitações, sob qualquer modalidade.
II – Receber documentos e propostas objetos de processos licitatórios;
III – Reunir-se, sempre para recebimento de abertura de proposta, julgamentos finais de processos licitatórios, decisões sobre recursos, lavrando-se atas circunstanciais;

IV – Encaminhar, via seção de licitações, processos licitatórios encerrados, à apreciação do Presidente da Câmara Municipal para sua homologação final ou outra decisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 – Alfa Sul / Manhuaçu (MG) – CEP: 36900-000

Tel.: (33) 3331-1740 – Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.mg.gov.br

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de janeiro de 2014.



Maurício de Oliveira Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu